



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

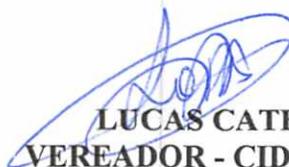
Considerando que o terminal rodoviário do distrito de Jafa é muito utilizado pela população local;

Considerando que há a necessidade de ter uma lanchonete no local.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize estudos visando abrir processo licitatório para a instalação de uma lanchonete no terminal rodoviário de Jafa.

Tal medida visa amparar os usuários do terminal rodoviário de um local para que possam se alimentar enquanto esperam os ônibus.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.


LUCAS CATETO
VEREADOR - CIDADANIA